

**PROTOCOLO DE EXECUÇÃO**  
**NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTE DE LIMA**

Entre:

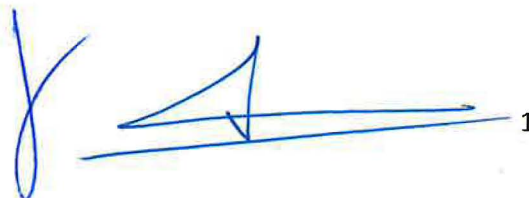
O **Município de Ponte de Lima**, pessoa coletiva de direito público n.º 506811913, neste ato representado por Vasco Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação da Câmara Municipal de 31 de março de 2026,

e

O **Agrupamento de Escolas António Feijó**, Instituição de ensino público de utilidade pública sem fins lucrativos, n.º 600075664, com sede na Rua Dr. Luís Gonzaga, n.º 22, 4990-114 Ponte de Lima, neste ato representado por João Carlos Brandão Gonçalves na qualidade de Diretor do Agrupamento,

Considerando que:

- a) O Orçamento Participativo de Ponte de Lima é um mecanismo de democracia participativa que confere aos cidadãos limianos o poder de decidirem como deve ser investida uma parte das verbas do orçamento municipal;
- b) A verba global atribuída para o ano de 2025 é de € 60.000,00 (sessenta mil euros), inscrita no Orçamento Municipal, para financiar projetos de valor igual ou inferior a € 10.000,00 (dez mil euros);
- c) Para a área temática “Melhoria do Espaço Público”, uma das propostas vencedoras foi a proposta ID 218 – “Grãozinho de areia”, com localização de execução no Centro Educativo do Trovela, Freguesia de Fornelos e Queijada;
- d) A efetiva execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo 2025 (3.ª edição) se reveste de especial importância para a valorização da comunidade escolar do Centro Educativo do Trovela ao unir brincadeira e conhecimento, promovendo uma aprendizagem mais dinâmica e o contacto mais direto dos alunos com a natureza;



1

- e) O Município de Ponte de Lima se compromete a transferir a verba para a execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo 2025 – “Grãozinho de areia” e o Agrupamento de Escolas António Feijó se compromete a executar o projeto nos termos aprovados, assim como a garantir a conservação e manutenção de todos os espaços e equipamentos adstritos.

É celebrado e mutuamente aceite o presente PROTOCOLO DE EXECUÇÃO, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

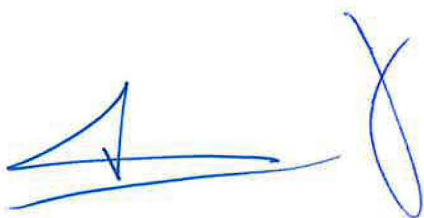
**Objeto**

O presente protocolo de execução tem por objetivo fixar os termos específicos da transferência da verba de € 5.334,51 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), destinada à implementação/execução de um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo 2025, concretamente a proposta ID 218 – “Grãozinho de areia”.

**Cláusula 2.ª**

**Termos de Execução do Projeto Vencedor**

- 1 – No âmbito do presente protocolo, o Agrupamento de Escolas António Feijó, compromete-se a:
  - a) Executar o projeto vencedor, através da construção de uma caixa de areia com o objetivo de desenvolver a motricidade fina das crianças; e aquisição e instalação de uma pérgula para criação de conceito de sala de aula ao ar livre, no Centro Educativo do Trovela, Freguesia de Fornelos e Queijada;
  - b) Respeitar o prazo de execução referido no n.º 1 da cláusula 3.ª;
  - c) Depois de executado o projeto, apresentar o respetivo recibo de pagamento das despesas previamente orçamentadas ao Município.
- 2 – O Município de Ponte de Lima compromete-se a transferir 75% da verba após assinatura do presente protocolo e 25% após execução/implementação do projeto vencedor.



Cláusula 3.ª

**Prazo**

- 1 – O prazo de execução do projeto vencedor é de 9 meses, contados desde a data da assinatura do presente protocolo.
- 2 – O presente protocolo durará pelo período correspondente ao da duração da execução do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior, que justifique, imponha ou aconselhe a alteração do prazo inicialmente definido.

Cláusula 4.ª

**Declarações de Vontade**

Os signatários do presente protocolo garantem que esta é a vontade da Entidade que representam e em nome da qual assinam.

Cláusula 5.ª

**Disposições finais**

O presente protocolo é assinado em duplicado ficando cada uma das partes signatárias com um original em seu poder.

Ponte de Lima, 20 de abril de 2026

**O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,**



Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

**O Diretor do Agrupamento de Escolas António Feijó**



João Carlos Brandão Gonçalves



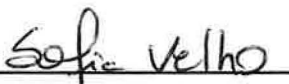
## Ponte de Lima

### DELIBERAÇÃO

**\_\_\_5.27 – PROTOCOLO DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTE DE LIMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ – APROVAÇÃO DA MINUTA.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Execução no âmbito do orçamento participativo de Ponte de Lima, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Agrupamento de Escolas António Feijó, destinada à implementação/execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo 2025, proposta ID 218 - "Grãozinho de Areia".

**Reunião de Câmara Municipal de 31 de março de 2026.**

**A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,**

  
Sofia Velho/Dra.